DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021
D a t a :- 26 de agosto de 2021
Súmula: MANTEM o veto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 029/2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto parcial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 029/2021**, que "autoriza a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guaíra e dá outras providências".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

Tereza Camilo dos Santos.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 27/08/2021, Edição nº 2337, pg 116, Ano X

Dispõe sobre as férias dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar o cronograma de férias, apresentado pelo Colegiado do Conselho Tutelar do município de Goioxim, conforme abaixo:

30/08/2021 a 28/09/2021 – Conselheiro Tutelar, Deivid Zavelinski
29/09/2021 a 28/10/2021 – Conselheira Tutelar, Raquel Aparecida dos Santos
29/10/2021 a 27/11/2021 – Conselheira Tutelar, Danieli Nolla

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 26 de agosto de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:79A35105

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 19/2021 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, referente à Deliberação 43/2021 CEDCA/PR, e da outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,
.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão, referente à Deliberação 43/2021 CEDCA/PR, que solicita recurso no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com objetivo de aprimorar as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação 43/2021 CEDCA/PR, que solicita recurso no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com objetivo de aprimorar as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 26 de agosto de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:4DDF1C84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 193, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1.Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 30/08/2021, ao Servidor, DEIVID ZAVELINSKI, matrícula nº 137704, ocupante de cargo em provimento de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:86D9F27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021
D a t a :- 26 de agosto de 2021

Súmula: MANTEM o veto parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 029/2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto parcial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 029/2021**, que "autoriza a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guaíra e dá outras providências".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:57AC1A44

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2021

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, ID TCE 289, DISPENSA Nº 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **I.M.S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI,** CNPJ 23.956.344/0001-74
Objeto do Contrato:Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecer os veículos da Câmara